



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 727/01, 13 de setembro de 2001.

Ementa: Outorga **Medalha de Mérito Intelectual Padre Antônio Vieira** a personalidade iguatense e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgada a *Medalha do Mérito Padre Antônio Vieira* a personalidade abaixo citada, em observância à lei municipal nº 633/99, de 06.10.99:

- LINEKER NEVES RODRIGUES (in memorian)

Art. 2º - A solenidade referente à homenagem constante do art. 1º desta lei, acontecerá de conformidade com o disposto da lei municipal nº 633/99, de 06.10.1999.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, 13 de setembro de 2001.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU